Lei nº. 1125, de 02 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO

ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores

aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara,

Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25%

(vinte e cinco por cento), do orçamento geral do município aprovado pela Lei no.

1.094/07, **de 05/12/07**, e, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64,

destinado a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,

revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de junho de 2.008.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI **Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo